

PORTARIA Nº 16, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FUNDECC, EWERTON DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Executiva da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, Profa. Ana Paula Piovesan Melchiori, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.513.318-**, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que o Diretor Administrativo, Ewerton de Carvalho, possui notório conhecimento em gestão de Projetos da UFLA, inclusive quanto ao funcionamento e gestão da fundação de apoio, notadamente, atribuições de representação da fundação, assuntos relativos a projetos, rotinas da área contábil, de recursos humanos, financeira e plataformas digitais, como o Sistema Conveniar e Transferegov;

RESOLVE,

Art. 1º. Delegar ao Diretor Administrativo da FUNDECC, Sr. Ewerton de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.902.196-**, empossado pelo Conselho Deliberativo na 191ª. Reunião de 12.07.2024, as seguintes competências:

I- representar a Diretora Executiva, em suas ausências, em reuniões, eventos e audiências judiciais ou extrajudiciais;

II- administrar a fundação, observando as disposições do seu Estatuto e das resoluções do Conselho Deliberativo, praticando todos os atos necessários à supervisão dos serviços, do patrimônio, baixando ordens de serviço e expedindo normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação;

III- administrar as receitas da Fundação e ordenar/autorizar as despesas dentro das suas finalidades estatutárias, buscando sempre a sua solidez patrimonial, apresentando periodicamente, os Balancetes da Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial;

IV- realizar pedidos de aquisições de bens e serviços, em observância ao Plano Anual de Gestão Financeira da Fundação, bem como em relação aos planos de trabalhos dos projetos sob a sua gestão, autorizar a abertura e homologar processos de seleção, licitações, dispensas ou inexigibilidades e compras diretas;

V- autorizar a realização de processos de seleção de pessoal CLT e assinar as respectivas contratações quando necessárias, observando a legislação em vigor;

VI- celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes em nome da Fundação, com outras instituições, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VII- apresentar as prestações de contas sob o aspecto contábil, financeiro e técnico, na forma exigida nos respectivos instrumentos de convênios/ajustes/contratos, relativo a projetos, quando celebrados com outras instituições;

VIII- apresentar as prestações de contas anuais da Fundação perante o Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e ao Conselho Universitário – CUNI/UFLA, bem como junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, observando os prazos e especificidades previstas na legislação vigente;

IX- assinar expedientes, requerimentos e defesas administrativas perante órgãos públicos, bem como instituições financeiras, observando os interesses da Fundação;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lavras-MG, 05 de setembro de 2024.

Profa. Ana Paula Piovesan Melchiori
Diretora Executiva da FUNDECC



Documento assinado digitalmente
ANA PAULA PIOVESAN MELCHIORI
Data: 05/09/2024 16:59:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>